3° TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO Nº1882/2023
CONVITE Nº 003/2023

3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA FMS COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.

Resolvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, firmar o presente termo aditivo.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: FMS COMUNICAÇÃO EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Nico Branco nº 147 - Vila Campesina - Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.624.947/0001-15, neste ato devidamente representada pelo Sr. FABIO DE MAMBRO SANTOS RG [redacted] do CPF/MF nº [redacted] cargo: Sócio administrador

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2023, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, c/c a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, conforme justificativa do gestor constante dos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

2.1 O valor global do contrato de **R$ 179.540,60** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

2.2 Valor mensal da prestação dos serviços será de **R$ 14.961,72** (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos.);

2.3 É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho complementar ao ajuste nº **434/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 O valor especificado nesta cláusula será proveniente do orçamento geral do IPMO, que serão empenhadas no exercício de 2026 à conta do elemento:

Órgão: 21
Unidade Orçamentária: 001
Funcional Programática: 09.272.0001.2.011
Categoria Econômica: 3.3.90.35

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar **24/07/2026.**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ratifica-se as demais cláusulas do Contrato nº **005/2023** e seus aditivos.

Osasco, 24 de julho de 2026.

_____
Francisco Cordeiro da Luz Filho
Instituto de Previdência do Município de Osasco

_____
Fabio De Mambro Santos
FMS Comunicação e Editora Ltda

TESTEMUNHAS:

_____

_____